

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

AGRO INSIGHT



UM MUNDO DE OPORTUNIDADES
VOLUME 3

ORIGEM: ANIMAL

2025



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ARGENTINA

NOVAS REGRAS PARA IMPORTAÇÃO E INOVAÇÃO AGRÍCOLA: SIMPLIFICAÇÃO DE TRÂMITES

Número: BUE-03-2025

Data: 17/03/2025

Posto: Buenos Aires/Argentina

Palavras-chave: alimentos; importação; simplificação de processos

Responsável: Andrea Claudia Parrilla – Adida Agrícola em Buenos Aires

SUMÁRIO: Simplificação dos trâmites para importação de alimentos, por meio da publicação do Decreto 35/202, e eliminação do Sistema de Declaração Antecipada de Importações (SEDI), para ampliar e garantir a oferta interna de alimentos.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR(A) DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASILEIRO



34





Após a publicação do Decreto 35/202, em janeiro de 2025, que desburocratiza e simplifica os trâmites para a importação de alimentos, a ANMAT regulamentou, por meio da Portaria 537/2025, também publicada em janeiro de 2025, os procedimentos para a obtenção de autorizações de importação desses produtos.

Essa medida visa agilizar processos, evitar duplicação de controles e ampliar a oferta interna de produtos na Argentina. A reação do setor privado foi positiva, especialmente pela eliminação de exigências como o Registro Nacional de Estabelecimento (RNE) e o Registro Nacional de Produtos Alimentícios (RNPA), que antes podiam levar mais de um ano para serem autorizados. Agora, o "Aviso de Importação" que é exigido é emitido em até 48 horas.

O Decreto determina que produtos provenientes de países considerados de "alta vigilância sanitária" (Anexo III) poderão ingressar na Argentina com apenas uma Declaração Juramentada de Importação (DJI) e um "Aviso de Importação", obtidos digitalmente. Os países citados no anexo são: Austrália, Canadá, Suíça, União Europeia, Estados Unidos, Nova Zelândia, Israel, Japão, Reino Unido, e o Decreto menciona que nações com tratados de integração econômica ou acordos sanitários com a Argentina também estão incluídos nos países considerados de "alta vigilância sanitária". Além disso, autoridades sanitárias argentinas informaram que os controles sanitários, baseados no *Codex Alimentarius* (FAO/OMS), são considerados suficientes para atender às exigências do Código Alimentar Argentino (CAA) e estar contemplados no Decreto 35/202.



Governo argentino elimina o SEDI e avança com reformas para facilitação comercial

O governo argentino extinguiu o Sistema de Declaração Antecipada de Importações (SEDI), implementado no início da gestão do atual governo, e continuou com as reformas para simplificar as importações. A decisão foi anunciada pelo atual Ministro da Economia, Luis Caputo, e formalizada por meio da Resolução 5651/2025 de fevereiro, publicada no Boletim Oficial pela Agência de Arrecadação e Controle Aduaneiro (ARCA) e pela Secretaria de Indústria e Comércio.

O SEDI, que substituiu o anterior Sistema de Importações da República Argentina (SIRA), tinha como objetivo fornecer informações antecipadas sobre operações de importação, melhorar a transparência e agilizar o sistema, com foco na coleta de dados estatísticos. No entanto, após avaliação, as autoridades concluíram que a coleta antecipada de informações já não era necessária para cumprir os objetivos propostos.

A medida faz parte de um conjunto de reformas promovidas pela gestão atual para reduzir a burocracia estatal e beneficiar pequenas e médias empresas (PMEs).



36

